



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2967, DE 28 DE MARÇO DE 1988.

FIXA TARIFA PARA TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O INCISO V, DO ARTIGO 14, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA ÚNICA DE Cz\$ 17,00 (DEZESSETE CRUZADOS) PARA PASSAGEM COMUM E PASSAGEM CENTRO-RODOVIÁRIA E RODOVIÁRIA-CENTRO, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - DA CONCESSÃO DO SERVIÇO INDICADO NO ARTIGO 1º, FICA EXCLUÍDO, SE HOVER, O TRANSPORTE DE OPERÁRIOS OU ESTUDANTES QUANDO REALIZADOS PELAS PRÓPRIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS OU EDUCACIONAIS.

ARTIGO 3º - OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE TRANSPORTE URBANO SERÃO LOTADOS NO CADASTRO MUNICIPAL E VISTORIADOS DE 30 EM 30 DIAS PELO SETOR TÉCNICO COMPETENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ARTIGO 4º - PERCORRIDO O ITINERÁRIO, O USUÁRIO PAGARÁ AS TARIFAS DOS ARTIGOS 1º E 2º, CONFORME O CASO.

ARTIGO 5º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 28 DE MARÇO DE 1988, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 2954, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1988.

ARMANDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LORENA NILSA SCHULER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Ilmo Sr.

Armando Wink
DD. Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

DEFERIDO
231 03/1988
ARMANDO WINK
Prefeito Municipal

A Empresa e o Expresso Oliveira, abaixo firmados, vem
respeitosamente solicitar a V.Sª. majoração das tarifas dos transportes
coletivos urbanos desta cidade, pelos motivos abaixo:

1. Após a última majoração de tarifas ocorreram altas de combustíveis, lubrificantes, pneus e salários, conforme demonstrativos.
 - a. óleo diesel 20.98%
 - b. Lubrificantes 25%
 - c. Pneos, somente na primeira quinzena 23%
 - d. Folha de pagamento salário motoristas, cobradores, mecânicos de manutenção 37.98% .

e. Peças de reposição achamos que o índice ultrapassa a casa dos 50%, porque a cada dia depara-se com novos preços.

2. Durante este período nada foi requerido.

Tornando-se insustentável a situação, os requerentes veem-se na contingência de repassar , pelo menos em parte, o custo ao usuário e por isto solicitam que a tarifa de Cz\$ 14,00 passe para Cz\$ 20,00 num percentual de 42.85%, com o que serão equilibrados os custos verificados em relação às altas acima citadas.

Termos em que

Esperam deferimento

Santa Cruz do Sul, 18 de Março de 1988

Os requerentes
Ademar de Oliveira Lopes



PARECER

1102 0111

O Parecer da Secretaria Municipal de Transportes, Desporto e Turismo em relação ao pedido de majoração de tarifa do Transporte Urbano encaminhado a esta Secretaria pela Empresa e Expresso Oliveira é o que segue:

Com os aumentos mensais dos combustíveis, óleos lubrificantes, peças, pneus, e principalmente salários de motoristas e cobradores, entendemos por conceder, digo sugerir uma majoração de 21,5% (Vinte e hum e meio por cento) passando a Tarifa de Cz\$14,00 (quatorze Cruzados) para Cz\$17,00 (dezessete cruzados).-

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 1988.-

a partir 28/03/88

